



ADPEMA Notícias 57

02/09/2016 - RETIFICAÇÃO DE DATA: ANADEP indicará defensores públicos para o Programa de Intercâmbio oferecido pelo BLODEPM no Chile



O Bloco dos Defensores Públicos Oficiais do Mercosul (BLODEPM) está com inscrições abertas para o **Programa de Intercâmbio, que será realizado em Santiago (Chile), de 17 a 21 de outubro**. O foco do intercâmbio é a área penal. O Programa terá como objetivo fortalecer o modelo da Defensoria Pública por meio da troca de experiências e conhecimentos.

Os participantes selecionados de cada país terão a oportunidade de conhecer a realidade e o trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública do Chile. No final do período, cada defensor terá que apresentar um relatório detalhado de suas atividades, suas impressões pessoais e conclusão. Os organizadores vão apresentar um relatório final para os países de origem e do Conselho de Defensores Públicos bloco do MERCOSUL.

Indicação ANADEP: Para incentivar a participação dos defensores públicos brasileiros, a ANADEP indicará quatro defensores públicos para participar do estágio. Os interessados deverão encaminhar sua solicitação (conforme edital anexo) para a sua associação local. As despesas com passagem, hospedagem, deslocamento e alimentação são de responsabilidade do candidato.

Os nomes dos defensores públicos selecionados deverão ser remetidos à ANADEP pelas Associações Estaduais até o dia 8 de setembro, às 12h, acompanhados dos documentos exigidos no artigo 1º, incisos III, IV, V e VI. E-mail: secretaria@anadep.org.br / Assunto: Programa de intercâmbio em Santiago/Chile.

Já a ANADEP realizará o sorteio público dos candidatos, em sua sede, no dia 9 de setembro, às 16h.

O BLOQUE selecionará o candidato final, através de análise curricular até o dia 20 de setembro.

Após escolhido, o candidato tem até o dia 28 de setembro para confirmar sua inscrição junto ao BLOQUE. As outras informações a serem confirmadas são:

Comprovação de seguro de saúde durante o tempo de estadia em Santiago;

Comprovação da compra de passagem aérea ou terrestre;

Disponer de uma quantidade de U\$S 50,00 (Cinquenta Dólares Americanos) por dia de permanência;

Aderir aos termos do programa de intercâmbio e suas regras.

Datas importantes:

- A confirmação da inscrição: 28 de setembro de 2016;
- O candidato deverá chegar em Santiago no 16 de outubro. Seu retorno será a partir do dia 22/10.
- Entrega do relatório final aos organizadores: 07 de novembro de 2016

Para saber mais detalhes clique no anexo abaixo:

02/09/2016 - Escola Superior da DPE/MA abre inscrições para seminário legalização e proibição de drogas

Seminário
Drogas: proibição x legalização
perspectivas críticas e interdisciplinares

Maria Lucia Karam
Orlando Zaccone D'Elia Filho
Painel - Drogas e Direitos Humanos

Yuri Sá Oliveira Sousa
Painel - Drogas, normas sociais e saúde: efeitos do proibicionismo e os desafios da redução de danos no cuidado ao usuário

João Carlos da Cunha Moura
Painel - Efeitos do proibicionismo: o curso e o discurso da guerra às drogas.

Local: Teatro Maria Izabel Rodrigues,
localizado na UNDB.
(Av. Colares Moreira, 443 - Renascença II)

16 09 (Sexta-feira)
das 8h às 12h e
das 14h às 18h
(6 horas/aula)

Inscrições até 09/09 por e-mail
escolasuperior@ma.def.br


ESCOLA SUPERIOR
Defensoria Pública do MA


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão


UNDB
Coordenação de Direito

A Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão (Esdep/MA), em parceria com a coordenação do Curso de Direito da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), abre inscrições para o Seminário “Drogas: proibição x legalização. Perspectivas críticas e interdisciplinares”, que será realizado no dia 16 de setembro, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Teatro Maria Izabel Rodrigues, na sede da UNDB, localizada na Av. Colares Moreira, 443, Renascença II, em São Luís. Os interessados têm até o dia 9 de setembro para efetuar sua inscrição, mediante requerimento dirigido à Esdep, através do e-mail institucional: escolasuperior@ma.def.br, sendo necessário informar nome completo, e-mail e telefone.

O Seminário “*Drogas: proibição x legalização. Perspectivas críticas e interdisciplinares*” busca promover o debate sobre os impactos sociais decorrentes da criminalização de condutas relacionadas ao tráfico de drogas, além das consequências diretas aos direitos e garantias fundamentais de milhares de pessoas. A expectativa é reunir representantes da sociedade civil, dos movimentos sociais e das comunidades acadêmica (estudantes, professores, pesquisadores, etc.) e jurídica (membros da Defensoria, do Ministério Público e da Magistratura, entre outros) em torno do assunto, que muito preocupa e mobiliza as autoridades brasileiras e internacionais.

Justificativa - Um dos fatores centrais para o crescimento da população prisional brasileira nos últimos anos é o aumento do número de presos por tráfico de drogas (Boiteux e Pádua, 2013). Nesse sentido, é pertinente destacar que o tráfico, enquanto tipo penal é aquele que mais criminaliza: conforme relatório do Departamento Penitenciário Nacional (Ministério da Justiça, 2015), do universo de 245.821 crimes pelos quais as pessoas privadas de liberdade foram condenadas ou aguardam julgamento, 55.920 correspondem ao tráfico. Desde 2005 o tráfico demonstra registros superiores aos demais delitos. De 2005 a 2012 o número de presos por tráfico mais do que triplicou no Brasil, verificando-se um aumento de 320,31% (Boiteux e Pádua, 2013).

“Diante desse preocupante quadro, é relevante para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Escola Superior, iniciar esse diálogo, para que se possa refletir, enquanto sociedade, numa convivência mais justa e igualitária e que garanta o respeito aos direitos humanos”, explicou o diretor da Esdep, Francisco Barbosa.

Painelistas renomados - Conforme a programação do seminário, estão confirmadas a presença de grandes painelistas, referência nas discussões sobre a temática. Conduzindo o painel “Drogas e Direitos Humanos”, estarão na capital os juristas de renome nacional Maria Lucia Karam e Orlando Zaccone D’Elia Filho, que serão antecidos pela defensora pública Isabella Miranda da Silva, que é titular do Núcleo do Júri, da DPE/MA, e mestranda em Direito pela UNB, e que ficará responsável pela apresentação dos trabalhos.

O painel “*Drogas, normas sociais e saúde: efeitos do proibicionismo e os desafios da redução de danos no cuidado ao usuário*” ficará por conta do doutorando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Yuri Sá Oliveira Sousa.

“*Efeitos do proibicionismo: o curso e o discurso da guerra às drogas*” será o tema da abordagem que caberá ao mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (Ufma) e professor da UNDB, João Carlos da Cunha Moura. O seminário será encerrado com a apresentação do professor mestre Arnaldo Vieira Sousa, coordenador e professor do Curso de Direito da UNDB.

PROGRAMAÇÃO:

Manhã

8h às 9h

Registro de frequência

9h às 9h30

Abertura dos trabalhos – apresentação do seminário e dos palestrantes

Isabella Miranda da Silva (Defensora Pública e Mestranda em Direito na UNB)

9h30 às 11h

Painel: *Drogas e Direitos Humanos.*

Painelistas: **Maria Lucia Karam e Orlando Zaccone D’Elia Filho**

11h às 12h

Debate

INTERVALO PARA O ALMOÇO

Tarde

14h às 15h30

Painel: *Drogas, normas sociais e saúde: efeitos do proibicionismo e os desafios da redução de danos no cuidado ao usuário.* Painelista: **Yuri Sá Oliveira Sousa**

Painel: *Efeitos do proibicionismo: o curso e o discurso da guerra às drogas.*

Painelista: **João Carlos da Cunha Moura**

15:30h às 16:30h

Debate

16:30h às 17h

Encerramento

Prof. Me. Arnaldo Vieira Sousa (Coordenador e professor do Curso de Direito da UNDB)

Fonte: Ascom DPE/MA

01/09/2016 - Não há diferença legal entre casamento e união estável na partilha de bens, decide STF



No sistema constitucional vigente, é inconstitucional a distinção de regimes sucessórios diferentes entre cônjuges e companheiros, devendo ser aplicado, em ambos os casos, o regime estabelecido no artigo 1.829 do Código Civil”. Assim, é inconstitucional o artigo 1.790 do mesmo código que discrimina a companheira ou companheiro em união estável, quando se trata de partilha de bens.

Sete dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal votaram neste sentido, na sessão plenária desta quarta-feira (31/8), no início do julgamento de um recurso extraordinário com repercussão geral (RE 878.694), no qual se discute a regra do artigo 1.829 do Código Civil que prevê regimes sucessórios diferentes para cônjuge e companheiro (a) em união estável. Mas o ministro Dias Toffoli pediu vista dos autos para “uma reflexão mais profunda” sobre o assunto.

A maioria já formada a partir do voto do relator Luís Roberto Barroso inclui, pela ordem, os ministros Edson Fachin, Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux, Celso de Mello e Cármen Lúcia. Os dois últimos adiantaram os seus votos. Além de Toffoli, ficam faltando os pronunciamentos dos ministros Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Ricardo Lewandowski.

O caso

No caso concreto, a sentença da primeira instância de Minas Gerais reconheceu a companheira como herdeira universal do falecido, dando tratamento paritário ao instituto da união estável em relação ao casamento. Os dois viveram juntos durante nove anos. O falecido não tinha filhos nem netos, mas apenas três irmãos.

No entanto, em apelação, o Tribunal de Justiça estadual, reconheceu a constitucionalidade do inciso III do artigo 1.790 do Código Civil, e reformou a decisão do primeiro grau. De acordo com o dispositivo em questão, na falta de descendentes e ascendentes, o “companheiro” faz jus, a título de herança, unicamente a um terço dos bens adquiridos onerosamente durante a união estável, pois concorre com os colaterais até quarto grau, devendo ser excluída sua participação como herdeiro dos bens particulares da pessoa falecida.

No recurso extraordinário ao qual o STF deu status de repercussão geral, a recorrente sustenta que o artigo 1.790 do Código prevê tratamento diferenciado e discriminatório à companheira em relação à mulher casada e alega violação aos artigos 5º, inciso I, e 226, parágrafo 3º, ambos da Constituição. Destaca também a violação à dignidade da pessoa humana, pois o acórdão do TJ-MG permitiu a concorrência de parentes distantes do falecido com o companheiro sobrevivente. E finalmente pede a aplicação do artigo 1.829 do CC (que define a ordem para a sucessão legítima) com a finalidade de equiparar companheiro e cônjuge.

Voto do relator

No voto acompanhado pela maioria dos pares, o ministro Roberto Barroso anotou, inicialmente, que a questão tem sido tratada de modo diferente por tribunais de Justiça do país. Citou as posições divergentes dos tribunais de Minas Gerais e de São Paulo, de um lado, e do tribunal do Rio de Janeiro de outro. Os dois primeiros a favor da constitucionalidade do artigo 1.790 do CC; o TJRJ pela inconstitucionalidade da norma.

Segundo Barroso, o regime sucessório sempre esteve “intimamente ligado à noção tradicional de família”, na qual os filhos eram submetidos ao pátrio poder, e os filhos fora de matrimônio nem eram reconhecidos. Ou seja, “a família era um fim em si mesmo”, enquanto, depois da Constituição de 1988, o “direito da família”, no singular, passou a ser “o direito das famílias”.

Ainda conforme o relator, a Carta de 1988 é “o ponto culminante” dessa evolução do conceito jurídico de família, ao fixar no inciso 3º do artigo 226: “Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. Lembrou ainda que o próprio legislador ordinário agiu de acordo com a norma constitucional (Leis 8.971/94 e 9.278/96). Mas registrou que o novo Código Civil, de 2003 – baseado num projeto de outra época, anterior à Carta de 1988 – abrigou “algumas ideias que não eram mais do novo milênio”, entre as quais a que está inscrita no artigo 1.790 do Código.

“O incentivo à conversão em casamento não autoriza a inferiorização dos direitos dos conviventes em detrimento dos cônjuges”, afirmou Roberto Barroso.

No seu voto até agora condutor, o ministro-relator concluiu: A Constituição contempla diferentes formas de família legítima, além da que resulta em casamento, incluindo-se as famílias decorrentes de união estável; não é legítimo desequiparar, para fins sucessórios, os cônjuges e os companheiros, ou seja, a família formada pelo casamento e a família formada pela união estável; “no sistema constitucional vigente é inconstitucional a distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros, devendo ser aplicado, em ambos os casos, o regime estabelecido no artigo 1.829 do Código Civil de 2002”.

01/09/2016 - Defensor Público Associado realiza visita para verificar a qualidade do serviço de energia elétrica em povoado de Arari



O Defensor Público Associado, Dr. Thales Alessandro Dias Pereira, titular do Núcleo Regional de Arari realizou visita para cerca de 37 famílias da comunidade Santa Rita, Povoado Moitas, que fica a 25 km do município de Arari. Na ocasião, o representante da DPE promoveu reunião no local junto aos moradores, tomando conhecimento de diversas demandas relacionadas ao serviço de energia elétrica, em especial solicitações de manutenção e melhoria da rede elétrica, com o intuito de reduzir o número de quedas de energia, variações na corrente e danos a eletrodomésticos, além de pedidos de troca de postes e transformadores deficitários.

“O que pude observar, durante a visita, foi uma comunidade que sofre com a falta de estrutura, incluindo a má prestação de serviços no setor elétrico, apesar de seus habitantes serem consumidores que pagam regularmente as suas faturas de energia, dentro da lei. Adotaremos as medidas possíveis para que esses cidadãos tenham as suas necessidades básicas atendidas da mesma forma que todos os demais moradores deste Município, mesmo que morem um pouco mais distante da sede. No mais, apesar dos problemas, fiquei feliz pelo crescimento da consciência das pessoas quanto aos direitos que titularizam”, afirmou Thales Pereira.

Ainda no início do ano, a Defensoria Pública, através da atuação do Defensor Público Associado, Dr. Erick Reis, também havia atuado em favor da população de Arari, solicitando à Cemar a substituição de todos os postes de madeira, localizados no povoado Enseada do Engenho II, por outros de concreto, adequando a rede elétrica da localidade aos padrões mínimos de segurança e prevenção de riscos. Na ocasião, a Justiça atendeu à Ação Civil Pública impetrada pela DPE e concedeu tutela antecipada, determinando que a companhia providenciasse a troca dos postes no prazo de 10 dias.

Fonte: Informações Ascom DPE/MA

01/09/2016 - Defensora Pública Associada participa do encerramento da Semana do Encarcerado em Santa Inês



A Defensora Pública Associada Dra. Érica Leoni Ebeling, titular do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Santa Inês (DPE/MA), participou, na última semana, do encerramento das atividades da XVII Semana do Encarcerado, realizado naquela comarca. Com o tema “Trabalho e Educação: Pilares para a efetivação do processo de reintegração social da pessoa privada de liberdade”, o evento teve por objetivo compartilhar os avanços da gestão nos últimos 19 meses, e discutir estratégias para qualificá-los, objetivando a construção de um sistema prisional de referência.

Na ocasião, Dra. Érica Leoni fez apresentação aos participantes, entre detentos e familiares, servidores da unidade prisional local, representantes dos sistemas judiciário e de segurança, onde destacou as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública, os serviços oferecidos e esclareceu dúvidas sobre a atuação da instituição, que tem como missão garantir direitos a todo aquele que não possui condições de pagar um advogado. Também participaram do evento, os estagiários de Direito Hilton Jovita e Luana Sales de Sousa, além da assistente administrativa da DPE, Jhoessia Rafisy.

Realizada pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), a Semana do Encarcerado contemplou várias unidades prisionais da capital e do interior do estado.

Fonte: Informações da Ascom DPE/MA

31/08/2016 - DPE leva atendimento à praça pública no bairro da Liberdade



O ônibus-escritório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) esteve neste fim de semana, na Praça Mario Andreazza, no bairro da Liberdade, onde aconteceu a 7ª edição do projeto “Defensoria Pública: em Defesa do Consumidor na Comunidade”, desenvolvido pelo Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), com apoio do Núcleo Psicossocial da instituição.

Mais de 80 moradores do bairro e imediações compareceram ao local buscando atendimentos jurídicos, com ênfase nas ações de repactuação de dívidas, além de orientações sobre inserção no CadÚnico, que permite o acesso a dezenas de programas sociais, dentre eles o Tarifa Social de Energia Elétrica. O defensor-geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior, esteve no local, acompanhando a prestação dos serviços.

A equipe da Defensoria também contou com a participação dos defensores públicos Gabriel Santana Furtado, Cosmo Sobral e Davi Rafael Silva Veras, além da assistente social Silene Gomes de Brito, coordenadora do Núcleo Psicossocial, e estagiários das áreas afins.

Deuzilene Abreu foi à Praça Mario Andreazza buscar a solução de um impasse junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para dar entrada na sua aposentadoria por invalidez. “Tenho que fazer um exame para dar entrada no benefício do INSS, mas não tenho condições de pagar, pois estou desempregada devido a um problema na mão e algumas doenças que me impossibilitam de trabalhar. Estou satisfeita com os esclarecimentos que recebi do defensor público, e já tenho atendimento marcado na sede da Defensoria para, enfim, conseguir resolver este problema”, disse.

Defensores do saneamento - A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi uma das maiores reclamações no local. A demanda apresentada pela comunidade acabou suscitando a realização, na Liberdade, de outro projeto do Nudecon, o “Defensores do Saneamento”, cujo cronograma de visitas da equipe técnica de engenheiros e acadêmicos já está sendo elaborado.

Fonte: Ascom DPE/MA

30/08/2016 - Defensores Públicos Associados querem filmes legendados para surdos em cinemas da capital



A Defensoria Pública estadual (DPE/MA), por meio do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) com a presença dos Defensores Públicos Associados, Dr. Gabriel Furtado e Dr. Marcos Vinicius Campos Frões, com apoio do Procon/MA e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), intermediou acordo entre empresários do ramo de cinemas da capital e comunidade surda. Os surdos cobram do empresariado rigorosa mudança do perfil das exhibições feitas nos cinemas da capital, com o objetivo de obrigar que todos os filmes, inclusive os nacionais, estejam legendados, sem diferenciação nos horários e de salas, conforme rege a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), onde diz que as salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

Na reunião ficou acertado que os gerentes dos estabelecimentos Cinépoles, do Cinesystem, Kinoplex, e MovieCom levariam as demandas para seus respectivos setores jurídicos para análise e, no prazo de 15 dias, responderiam ao grupo. Além da obrigatoriedade das legendas, ainda foi discutida a realização de cursos de capacitação destinados aos funcionários dos cinemas, bem como a aplicação de questionários, sobre acessibilidade nesses locais de entretenimento. Ficou também acordada a criação de um selo de qualidade que identificará os cinemas que adotarem, em sua integralidade, todas as medidas estabelecidas.

A principal dificuldade apontada pelos representantes da Associação de Surdos do Maranhão (Asma) é com relação à ausência do recurso das legendas, que expõe os deficientes auditivos a inúmeras situações de constrangimento nos cinemas da capital. Neste contexto, o defensor público titular do Nudecon, Gabriel Santana Furtado, ressaltou a importância de Defensoria Pública, Procon e SedihPop de promover essas discussões. “A intenção é evitar a judicialização, multas e quaisquer intervenções jurídicas. Queremos com essa reunião encontrar caminhos para que todos, independentemente de sua condição física, possam ter acesso à cultura e lazer. Essas providências podem beneficiar milhares de pessoas que têm, de várias formas, seus direitos cerceados”, disse. Também acompanhou a reunião o também defensor e titular do Nudecon, Marcos Vinicius Campos Frões.

Ainda participaram do encontro a coordenadora do Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (Ciapd), da DPE/MA, Livia Carvalho, o presidente do Procon, Duarte Júnior, a representante da SCDC do Ministério da Cultura, Alessandra Pajama, a representante da Central de Intérprete de Libras e membros da comunidade audiovisual, Jacinilde Estrela Ribeiro, dentre outras.

Fonte: Ascom DPE/MA

29/08/2016 - ANADEP e Academia Brasileira de Direito Constitucional realizam parceria



Academia Brasileira de Direito Constitucional

PÓS GRADUAÇÕES

Início das aulas: **Agosto 2016**

- DIREITO CONSTITUCIONAL
- PROCESSO CIVIL NOVO CPC
- DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL
- DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES
- DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO
- DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO
- DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL
- DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
- GESTÃO E DIREITO IMOBILIÁRIO

10% DESCONTO

PARA TODOS OS ASSOCIADOS DA ANADEP

ANADEP

CHIQUE SIGUE E MATRICULE-SE

A ANADEP tem mais um benefício para o seu associado. Em parceria com a Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), os defensores públicos associados terão 10% de desconto sobre o valor integral dos cursos de pós-graduação lato sensu ofertados pela ABDConst.

Entre os cursos ofertados estão: Direito Constitucional, Processo Civil Novo CPC, Direito penal e processual penal, Direito das famílias e sucessões, Direito do trabalho e previdenciário, Direito e processo tributário, Direito empresarial e civil, Direito ambiental e desenvolvimento, Gestão e direito imobiliário.

Faça já a sua matrícula: <http://abdconst.com.br/novo/>

Informações: (41)3024-1167 / (41)3027-1167

Fonte: Ascom ANADEP

[Ver edições anteriores »](#)



Associação dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão
Rua Professor Pinho Rodrigues, nº 20, sala 311, Edifício Quartz, Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP
65075-740
Tel./Fax: (98) 3199-6194
Cel: (98) 987583882
secretaria@adpema.com.br